* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3840 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para me/epp/mei.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 15/03/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 062/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

S A ALBERTON EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO. LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. COR: VERDE OLIVA TAMANHOS: 36 AO 50. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL	SPORT WORLD	CALÇA BRIM	UN	100,00	95,00	9.500,00
1	6	CAMISETA MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN). LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DECOMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA. COR DA CAMISETA: LARANJA TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO	SPORT WORLD	CAMISETA	UN	100,00	59,00	5.900,00
1	7	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS	SPORT WORLD	CAMISETA	UN	100,00	55,00	5.500,00

2

		PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN). LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DECOMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA. COR DA CAMISETA: LARANJA TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO						
TOTAL								20.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021.**

No dia 22 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 062/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
S A ALBERTON EIRELI **CNPJ: 31.811.686/0001-24**	02, 06, 07.	20.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 062/2021 R$ 20.900,00** (Vinte Mil e Novecentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.616.640,00	122.958.965,02	28.380.268,71	104.295.832,65	18.663.132,37	27.298.224,34	100.509.840,83	22.449.124,19	97.555.314,13	3.785.991,82
DESPESAS CORRENTES	78.237.645,45	97.786.234,06	21.049.105,23	83.107.991,12	14.678.242,94	18.909.135,79	80.281.937,39	17.504.296,67	78.581.033,16	2.826.053,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.709.441,45	48.778.583,01	10.196.419,22	42.750.662,93	6.027.920,08	8.856.117,43	41.410.361,14	7.368.221,87	41.342.902,27	1.340.301,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.510.000,00	2.653.164,45	497.944,52	2.649.818,73	3.345,72	497.944,52	2.649.818,73	3.345,72	2.649.818,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.018.204,00	46.354.486,60	10.354.741,49	37.707.509,46	8.646.977,14	9.555.073,84	36.221.757,52	10.132.729,08	34.588.312,16	1.485.751,94
DESPESAS DE CAPITAL	12.878.994,55	25.172.730,96	7.331.163,48	21.187.841,53	3.984.889,43	8.389.088,55	20.227.903,44	4.944.827,52	18.974.280,97	959.938,09
INVESTIMENTOS	11.158.994,55	21.635.337,64	6.622.377,91	17.652.050,17	3.983.287,47	7.680.302,98	16.692.112,08	4.943.225,56	15.438.489,61	959.938,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.720.000,00	3.537.393,32	708.785,57	3.535.791,36	1.601,96	708.785,57	3.535.791,36	1.601,96	3.535.791,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.083.360,00	7.410.058,74	1.333.279,78	6.430.407,37	979.651,37	1.333.279,78	6.430.407,37	979.651,37	6.430.407,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.700.000,00	130.369.023,76	29.713.548,49	110.726.240,02	19.642.783,74	28.631.504,12	106.940.248,20	23.428.775,56	103.985.721,50	3.785.991,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.700.000,00	130.369.023,76	29.713.548,49	110.726.240,02	19.642.783,74	28.631.504,12	106.940.248,20	23.428.775,56	103.985.721,50	3.785.991,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	300.000,00	0,00	0,00	8.391.757,73	(8.391.757,73)	290.589,29	12.177.749,55	(12.177.749,55)	15.132.276,25	(3.785.991,82)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.000.000,00	130.369.023,76	29.713.548,49	119.117.997,75	11.251.026,01	28.922.093,41	119.117.997,75	11.251.026,01	119.117.997,75	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.000.000,00	119.737.566,42	28.922.093,41	24,15	119.117.997,75	99,48	619.568,67
RECEITAS CORRENTES	95.045.000,00	112.792.249,77	19.794.739,91	17,55	106.525.852,77	94,44	6.266.397,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.349.270,00	19.670.310,00	3.510.677,59	17,85	17.924.000,88	91,12	1.746.309,12
IMPOSTOS	13.020.024,00	17.210.164,00	3.087.727,56	17,94	17.077.492,79	99,23	132.671,21
TAXAS	2.323.146,00	2.454.046,00	422.950,03	17,23	846.508,09	34,49	1.607.537,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
CONTRIBUIÇÕES	2.971.146,00	3.837.454,31	580.684,97	15,13	3.619.459,81	94,32	217.994,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.971.146,00	3.837.454,31	580.684,97	15,13	3.619.459,81	94,32	217.994,50
RECEITA PATRIMONIAL	742.589,75	791.632,57	236.424,85	29,87	661.605,09	83,57	130.027,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	94.600,00	134.600,00	29.203,39	21,70	131.004,32	97,33	3.595,68
VALORES MOBILIÁRIOS	647.989,75	657.032,57	207.221,46	31,54	530.600,77	80,76	126.431,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.381.649,80	86.854.439,84	15.132.017,00	17,42	82.484.594,53	94,97	4.369.845,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	37.221.463,80	44.119.772,94	8.064.822,75	18,28	43.445.780,87	98,47	673.992,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.909.186,00	19.875.666,90	3.105.702,68	15,63	18.435.158,60	92,75	1.440.508,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	421.000,00	421.000,00	45.000,00	10,69	45.000,00	10,69	376.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	19.830.000,00	22.438.000,00	3.916.491,57	17,45	20.537.679,47	91,53	1.900.320,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.975,59	0,00	(20.975,59)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	557.544,45	1.595.613,05	334.935,50	20,99	1.836.192,46	115,08	(240.579,41)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	4.100,00	0,00	7.967,50	0,00	(7.967,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	400.000,00	1.438.068,60	308.564,53	21,46	1.770.030,12	123,08	(331.961,52)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	157.544,45	157.544,45	22.270,97	14,14	58.194,84	36,94	99.349,61
RECEITAS DE CAPITAL	2.955.000,00	6.945.316,65	9.127.353,50	131,42	12.592.144,98	181,30	(5.646.828,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00	3.695.706,96	8.000.000,00	216,47	8.716.667,81	235,86	(5.020.960,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.900.000,00	3.695.706,96	8.000.000,00	216,47	8.716.667,81	235,86	(5.020.960,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.194.609,69	1.127.353,50	35,29	3.875.477,17	121,31	(680.867,48)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.455.086,35	0,00	0,00	1.892.795,98	130,08	(437.709,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.739.523,34	1.127.353,50	64,81	1.982.681,19	113,98	(243.157,85)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.000.000,00	119.737.566,42	28.922.093,41	24,15	119.117.997,75	99,48	619.568,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.000.000,00	119.737.566,42	28.922.093,41	24,15	119.117.997,75	99,48	619.568,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	98.000.000,00	119.737.566,42	28.922.093,41	24,15	119.117.997,75	99,48	619.568,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.714.164,54	0,00	0,00	10.714.164,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.714.164,54	0,00	0,00	10.714.164,54	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 **Página: 1 /1**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	91.664.339,49	106.525.852,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.503.876,58	3.286.011,85	3.361.623,61	3.404.832,22	3.571.512,73	3.433.357,70	4.699.938,20	3.507.331,01	3.536.476,85	3.648.219,91	3.611.788,70	6.235.932,79	45.800.902,15	1.340.301,79
Pessoal Ativo	3.477.309,48	3.252.375,65	3.326.574,41	3.377.063,40	3.542.303,77	3.401.252,90	4.668.642,31	3.472.604,12	3.504.226,91	3.616.934,95	3.582.533,59	6.204.446,94	45.426.268,43	1.340.301,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.202.647,65	2.949.392,47	3.006.494,86	3.012.559,34	3.044.742,58	3.034.089,11	4.300.194,09	3.106.057,84	3.134.291,90	3.244.883,42	3.208.188,14	5.466.845,98	40.710.387,38	1.340.301,79
Obrigações Patronais	274.661,83	302.983,18	320.079,55	364.504,06	497.561,19	367.163,79	368.448,22	366.546,28	369.935,01	372.051,53	374.345,45	737.600,96	4.715.881,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	26.567,10	33.636,20	35.049,20	27.768,82	29.208,96	32.104,80	31.295,89	34.726,89	32.249,94	31.284,96	29.255,11	31.485,85	374.633,72	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.503.876,58	3.286.011,85	3.361.623,61	3.404.832,22	3.571.512,73	3.433.357,70	4.699.938,20	3.507.331,01	3.536.476,85	3.648.219,91	3.611.788,70	6.235.932,79	45.800.902,15	1.340.301,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.525.852,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.950.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.575.852,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	47.141.203,94	46,87%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.310.960,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.595.412,47	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.879.864,45	48,6%

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	91.616.640,00	122.958.965,02	28.380.268,71	104.295.832,65	94,19	18.663.132,37	27.298.224,34	100.509.840,83	93,99	22.449.124,19	3.785.991,82
LEGISLATIVA	3.736.000,00	3.736.000,00	0,00	0,00	0,00	3.736.000,00	0,00	0,00	0,00	3.736.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.736.000,00	3.736.000,00	0,00	0,00	0,00	3.736.000,00	0,00	0,00	0,00	3.736.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	162.000,00	121.000,00	21.867,40	102.654,80	0,09	18.345,20	21.867,40	102.654,80	0,10	18.345,20	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.000,00	121.000,00	21.867,40	102.654,80	0,09	18.345,20	21.867,40	102.654,80	0,10	18.345,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.850.000,00	12.046.042,52	3.729.853,81	10.920.341,97	9,86	1.125.700,55	3.317.536,72	10.415.872,87	9,74	1.630.169,65	504.469,10
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	310.000,00	328.000,00	69.119,96	275.114,18	0,25	52.885,82	68.806,99	274.801,21	0,26	53.198,79	312,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.620.000,00	9.229.555,90	3.284.192,97	8.531.242,23	7,70	698.313,67	2.880.395,15	8.035.799,80	7,51	1.193.756,10	495.442,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	559.000,00	561.200,22	76.764,74	405.443,74	0,37	155.756,48	76.764,74	405.443,74	0,38	155.756,48	0,00
CONTROLE INTERNO	177.000,00	170.000,00	36.835,54	122.461,25	0,11	47.538,75	36.835,54	122.461,25	0,11	47.538,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	564.000,00	1.003.000,00	179.421,01	881.075,79	0,80	121.924,21	171.214,71	872.869,49	0,82	130.130,51	8.206,30
COMUNICAÇÃO SOCIAL	620.000,00	754.286,40	83.519,59	705.004,78	0,64	49.281,62	83.519,59	704.497,38	0,66	49.789,02	507,40
SEGURANÇA PÚBLICA	90.000,00	92.000,00	14.153,47	60.422,20	0,05	31.577,80	14.153,47	60.422,20	0,06	31.577,80	0,00
DEFESA CIVIL	90.000,00	92.000,00	14.153,47	60.422,20	0,05	31.577,80	14.153,47	60.422,20	0,06	31.577,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.188.640,00	6.043.694,57	1.178.539,12	4.052.265,83	3,66	1.991.428,74	1.198.814,12	4.041.693,57	3,78	2.002.001,00	10.572,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	275.000,00	514.188,91	34.166,66	247.621,44	0,22	266.567,47	34.166,66	247.621,44	0,23	266.567,47	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.012.000,00	1.057.255,54	159.851,79	437.207,35	0,39	620.048,19	159.624,43	436.500,94	0,41	620.754,60	706,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.901.640,00	4.472.250,12	984.520,67	3.367.437,04	3,04	1.104.813,08	1.005.023,03	3.357.571,19	3,14	1.114.678,93	9.865,85
SAÚDE	18.711.162,45	25.757.114,39	4.772.844,30	22.965.251,40	20,74	2.791.862,99	4.780.408,60	22.886.550,78	21,40	2.870.563,61	78.700,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	698.641,45	1.527.857,16	0,00	1.268.652,19	1,15	259.204,97	17.085,00	1.268.652,19	1,19	259.204,97	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	16.821.521,00	23.342.967,27	4.651.337,24	21.071.505,65	19,03	2.271.461,62	4.633.511,62	20.994.542,03	19,63	2.348.425,24	76.963,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	414.000,00	552.000,00	76.440,25	439.082,12	0,40	112.917,88	76.440,25	439.082,12	0,41	112.917,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	632.000,00	227.383,18	44.646,81	159.053,97	0,14	68.329,21	52.951,73	157.316,97	0,15	70.066,21	1.737,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.000,00	60.000,00	0,00	8.645,09	0,01	51.354,91	0,00	8.645,09	0,01	51.354,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	85.000,00	46.906,78	420,00	18.312,38	0,02	28.594,40	420,00	18.312,38	0,02	28.594,40	0,00
EDUCAÇÃO	28.562.359,55	33.201.373,25	8.159.360,37	28.560.295,10	25,79	4.641.078,15	7.368.958,43	25.686.425,02	24,02	7.514.948,23	2.873.870,08
ENSINO FUNDAMENTAL	20.949.119,55	26.399.149,44	6.691.827,46	22.134.820,40	19,99	4.264.329,04	5.858.730,01	19.288.882,56	18,04	7.110.266,88	2.845.937,84
ENSINO SUPERIOR	178.000,00	35.000,00	349,63	1.504,74	0,00	33.495,26	349,63	1.504,74	0,00	33.495,26	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.783.740,00	6.142.723,81	1.341.420,92	5.910.612,11	5,34	232.111,70	1.384.116,43	5.882.679,87	5,50	260.043,94	27.932,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	235.500,00	105.500,00	14.667,67	37.874,00	0,03	67.626,00	14.667,67	37.874,00	0,04	67.626,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	416.000,00	519.000,00	111.094,69	475.483,85	0,43	43.516,15	111.094,69	475.483,85	0,44	43.516,15	0,00
CULTURA	128.000,00	252.331,06	82.939,84	183.462,51	0,17	68.868,55	72.867,44	173.373,61	0,16	78.957,45	10.088,90
DIFUSÃO CULTURAL	128.000,00	252.331,06	82.939,84	183.462,51	0,17	68.868,55	72.867,44	173.373,61	0,16	78.957,45	10.088,90
DIREITOS DA CIDADANIA	106.000,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.000,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021 **Página: 2 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
URBANISMO	11.471.854,00	21.732.944,37	7.612.606,63	19.893.357,74	17,97	1.839.586,63	7.666.516,53	19.639.580,46	18,37	2.093.363,91	253.777,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.319.000,00	11.509.400,05	5.011.458,58	10.718.743,33	9,68	790.656,72	5.079.335,01	10.651.564,83	9,96	857.835,22	67.178,50
SERVIÇOS URBANOS	7.087.854,00	10.177.000,39	2.601.148,05	9.133.070,48	8,25	1.043.929,91	2.587.181,52	8.946.471,70	8,37	1.230.528,69	186.598,78
TURISMO	65.000,00	46.543,93	0,00	41.543,93	0,04	5.000,00	0,00	41.543,93	0,04	5.000,00	0,00
HABITAÇÃO	265.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	265.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
SANEAMENTO	155.000,00	188.210,96	0,00	57.776,32	0,05	130.434,64	0,00	57.776,32	0,05	130.434,64	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	188.210,96	0,00	57.776,32	0,05	130.434,64	0,00	57.776,32	0,05	130.434,64	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	638.000,00	237.200,00	1.154,40	33.947,73	0,03	203.252,27	1.458,18	33.713,92	0,03	203.486,08	233,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	638.000,00	237.200,00	1.154,40	33.947,73	0,03	203.252,27	1.458,18	33.713,92	0,03	203.486,08	233,81
AGRICULTURA	2.885.770,00	4.846.806,27	330.553,02	4.492.445,17	4,06	354.361,10	354.641,98	4.487.692,17	4,20	359.114,10	4.753,00
EXTENSÃO RURAL	2.825.770,00	4.786.806,27	326.402,01	4.453.786,52	4,02	333.019,75	350.490,97	4.449.033,52	4,16	337.772,75	4.753,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	4.151,01	38.658,65	0,03	21.341,35	4.151,01	38.658,65	0,04	21.341,35	0,00
INDÚSTRIA	223.000,00	160.445,71	9.529,13	88.292,39	0,08	72.153,32	9.140,79	87.597,20	0,08	72.848,51	695,19
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	223.000,00	160.445,71	9.529,13	88.292,39	0,08	72.153,32	9.140,79	87.597,20	0,08	72.848,51	695,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	277.000,00	49.996,13	213.005,36	0,19	63.994,64	50.414,73	212.918,76	0,20	64.081,24	86,60
PROMOÇÃO COMERCIAL	215.000,00	247.000,00	49.996,13	213.005,36	0,19	33.994,64	50.414,73	212.918,76	0,20	34.081,24	86,60
TURISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTE	4.623.000,00	5.749.518,39	740.335,27	4.561.975,08	4,12	1.187.543,31	784.119,03	4.534.315,09	4,24	1.215.203,30	27.659,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.623.000,00	5.749.518,39	740.335,27	4.561.975,08	4,12	1.187.543,31	784.119,03	4.534.315,09	4,24	1.215.203,30	27.659,99
DESPORTO E LAZER	1.151.000,00	1.657.421,76	381.318,32	1.511.938,98	1,37	145.482,78	362.109,42	1.490.853,99	1,39	166.567,77	21.084,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.151.000,00	1.657.421,76	381.318,32	1.511.938,98	1,37	145.482,78	362.109,42	1.490.853,99	1,39	166.567,77	21.084,99
ENCARGOS ESPECIAIS	3.924.854,00	6.692.911,77	1.295.217,50	6.598.400,07	5,96	94.511,70	1.295.217,50	6.598.400,07	6,17	94.511,70	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	364.854,00	472.354,00	88.487,41	412.789,98	0,37	59.564,02	88.487,41	412.789,98	0,39	59.564,02	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.560.000,00	6.220.557,77	1.206.730,09	6.185.610,09	5,59	34.947,68	1.206.730,09	6.185.610,09	5,78	34.947,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.083.360,00	7.410.058,74	1.333.279,78	6.430.407,37	5,81	979.651,37	1.333.279,78	6.430.407,37	6,01	979.651,37	0,00
TOTAL III = (I + II)	97.700.000,00	130.369.023,76	29.713.548,49	110.726.240,02	100,00	19.642.783,74	28.631.504,12	106.940.248,20	100,00	23.428.775,56	3.785.991,82

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL	Previsão atualiza 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	9.980.106,24	9.028.471,22	8.472.938,82	10.014.787,53	8.711.734,98	8.887.763,67	11.939.152,89	10.571.335,35	9.480.681,76	8.340.394,03	9.478.318,98	12.268.332,24	117.174.017,71	122.811.923,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663.081,89	982.987,85	1.083.950,73	964.380,82	1.289.599,17	1.552.065,01	3.759.698,08	1.489.601,62	1.344.008,28	1.283.949,84	1.551.125,58	1.959.552,01	17.924.000,88	19.670.310,00
IPTU	31.427,06	36.653,85	60.771,10	65.432,78	119.068,78	507.230,82	2.602.359,78	439.193,59	327.512,61	148.934,32	159.157,72	305.344,30	4.803.086,71	4.695.800,00
ISS	467.504,92	426.403,22	465.716,22	477.667,99	580.335,20	466.169,26	629.643,72	603.350,58	565.259,62	611.253,07	717.720,35	859.909,99	6.870.934,14	7.040.317,00
ITBI	125.838,29	145.165,58	317.079,64	170.245,53	315.778,46	331.824,79	185.365,49	177.412,58	192.195,21	239.384,04	120.770,38	170.064,43	2.491.124,42	2.482.047,00
IRRF	20.006,70	342.211,31	210.038,38	214.056,02	226.692,91	218.218,53	250.561,41	222.004,08	222.912,16	230.885,63	259.209,23	495.551,16	2.912.347,52	2.992.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.304,92	32.553,89	30.345,39	36.978,50	47.723,82	28.621,61	91.767,68	47.640,79	36.128,68	53.492,78	294.267,90	128.682,13	846.508,09	2.460.146,00
Contribuições	336.359,47	259.718,22	258.227,75	261.729,79	294.997,47	316.916,74	400.316,03	322.329,33	298.956,86	289.223,18	288.162,10	292.522,87	3.619.459,81	3.837.454,31
Receita patrimonial	3.283,57	12.968,09	20.449,52	22.928,34	37.366,44	45.363,88	55.042,45	67.230,31	76.346,78	84.200,86	105.894,20	130.530,65	661.605,09	791.632,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.034,37	2.072,29	8.150,86	14.575,36	24.423,34	32.703,82	41.510,95	58.405,42	66.240,81	73.262,09	89.658,49	117.562,97	530.600,77	657.032,57
Outras Receitas Patrimoniais	1.249,20	10.895,80	12.298,66	8.352,98	12.943,10	12.660,06	13.531,50	8.824,89	10.105,97	10.938,77	16.235,71	12.967,68	131.004,32	134.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
Transferências correntes	8.926.494,27	7.610.260,69	6.890.216,30	8.333.121,80	6.891.204,53	6.814.135,95	7.652.965,62	8.642.847,68	7.675.311,62	6.612.272,70	7.450.200,79	9.633.727,52	93.132.759,47	96.874.114,04
Cota parte do FPM	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	34.233.712,72	34.116.856,00
Cota parte do ICMS	1.186.087,02	1.133.862,31	1.437.930,05	1.173.186,80	1.084.234,37	1.515.245,64	1.218.507,66	1.398.559,68	1.450.517,20	1.252.244,67	1.712.565,29	1.514.888,49	16.077.829,18	15.893.720,00
Cota parte do IPVA	1.930.626,09	641.367,32	442.186,29	442.214,93	444.260,95	283.612,24	173.121,59	118.633,03	118.834,89	81.979,36	88.656,35	83.834,70	4.849.327,74	6.189.330,00
Cota parte do ITR	6.776,06	1.655,43	3.287,53	6.969,20	2.545,50	1.136,41	3.657,76	11.290,44	108.190,87	254.051,67	31.694,16	18.678,42	449.933,45	447.815,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.865,99	17.239,36	20.470,42	20.530,88	19.844,26	18.203,46	21.025,01	17.680,25	21.036,68	21.653,37	20.743,62	21.207,29	240.500,59	203.250,00
Transferências do FUNDEB	2.032.964,99	1.655.930,27	1.782.894,07	1.486.684,48	1.427.562,38	1.772.789,78	1.444.075,25	1.550.251,02	1.797.272,00	1.707.012,16	1.720.021,02	2.226.303,03	20.603.760,45	22.503.987,20
Outras transferências correntes	1.154.848,96	759.703,52	924.162,57	2.820.715,36	1.048.935,37	746.387,33	1.408.378,10	2.840.657,18	2.054.512,82	927.431,22	801.265,19	1.190.697,72	16.677.695,34	17.519.155,84
Outras receitas correntes	50.887,04	162.536,37	220.094,52	432.626,78	198.567,37	159.282,09	71.130,71	49.326,41	86.058,22	70.747,45	82.936,31	251.999,19	1.836.192,46	1.595.613,05
DEDUÇÕES (II)	1.147.736,02	1.038.925,41	836.631,94	805.144,42	882.941,35	858.991,78	715.223,52	850.387,92	764.705,40	795.565,87	985.782,93	966.128,38	10.648.164,94	5.881.074,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.147.736,02	1.038.925,41	836.631,94	805.144,42	882.941,35	858.991,78	715.223,52	850.387,92	764.705,40	795.565,87	985.782,93	966.128,38	10.648.164,94	5.881.074,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.832.370,22	7.989.545,81	7.636.306,88	9.209.643,11	7.828.793,63	8.028.771,89	11.223.929,37	9.720.947,43	8.715.976,36	7.544.828,16	8.492.536,05	11.302.203,86	106.525.852,77	116.930.849,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	250.000,00	2.000.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	5.950.000,00	2.586.283,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.432.370,22	7.989.545,81	7.636.306,88	7.209.643,11	7.828.793,63	8.028.771,89	10.973.929,37	7.720.947,43	7.415.976,36	7.544.828,16	8.492.536,05	11.302.203,86	100.575.852,77	114.344.566,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.432.370,22	7.989.545,81	7.636.306,88	7.209.643,11	7.828.793,63	8.028.771,89	10.973.929,37	7.720.947,43	7.415.976,36	7.544.828,16	8.492.536,05	11.302.203,86	100.575.852,77	114.344.566,70

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 4**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.210.164,00	17.077.492,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.695.800,00	4.803.086,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.482.047,00	2.491.124,42
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.040.317,00	6.870.934,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.992.000,00	2.912.347,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	56.850.971,00	55.851.303,68
2.1 - Cota-parte FPM	34.116.856,00	34.233.712,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.502.856,00	31.623.233,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.614.000,00	2.610.479,62
2.2 - Cota-parte ICMS	15.893.720,00	16.077.829,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	203.250,00	240.500,59
2.4 - Cota-parte ITR	447.815,00	449.933,45
2.5 - Cota-parte IPVA	6.189.330,00	4.849.327,74
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.061.135,00	72.928.796,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.847.394,20	10.648.164,81
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	7.667.889,55	7.584.034,31

FUNDEB RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.649.587,20	20.687.577,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.583.600,00	20.621.496,57
6.1.1 - Principal	22.438.000,00	20.537.679,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	145.600,00	83.817,10
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	65.987,20	66.080,98
6.2.1 - Principal	65.987,20	66.080,98
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	11.590.605,80	9.889.514,66

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	467.493,64
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	125.561,20
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	341.932,44
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	21.155.071,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.554.301,79	8.428.042,95	7.087.741,16	7.087.741,16	1.340.301,79
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.554.301,79	8.428.042,95	7.087.741,16	7.087.741,16	1.340.301,79
11 - OUTRAS DESPESAS	7.586.000,00	6.098.970,45	4.993.285,86	4.979.961,18	1.105.684,59
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	7.586.000,00	6.098.970,45	4.993.285,86	4.979.961,18	1.105.684,59
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.140.301,79	14.527.013,40	12.081.027,02	12.067.702,34	2.445.986,38

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 4**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.498.885,33	13.158.583,54	13.158.583,54	1.340.301,79	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.703.736,40	18.257.750,02	18.244.425,34	2.445.986,38	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	65.987,20	65.987,20	65.987,20	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.481.304,28	14.498.885,33	14.498.885,33	70,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.068.757,76	(82.146,05)	(82.146,05)	(0,40)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.946.474,75	7.523.605,19	7.147.038,96	7.070.232,97	376.566,23
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.946.474,75	7.523.605,19	7.147.038,96	7.070.232,97	376.566,23

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	28.227.341,59
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.889.514,66
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	260,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	18.337.566,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.232.199,12	18.337.566,93	25,14

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 / 4**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	148.704,54	75.683,72	103.518,91	260,00	44.925,63
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	147.885,02	75.683,72	102.699,39	260,00	44.925,63
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	819,52	0,00	819,52	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.124.201,75	1.624.209,07
35.1 - Salário-Educação	1.709.100,00	1.430.406,18
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	415.101,75	193.802,89
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	433.301,75	245.303,47
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.557.503,50	1.869.512,54

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.017.947,65	9.154.917,25	8.754.965,79	8.674.649,97	399.951,46
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	38.000,00	1.504,74	1.504,74	1.504,74	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	12.055.947,65	9.156.421,99	8.756.470,53	8.676.154,71	399.951,46

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.142.724,19	31.207.040,58	27.984.536,51	27.814.090,02	3.222.504,07
47.1 - Despesas Correntes	30.601.158,46	25.958.671,93	24.016.266,57	23.954.489,29	1.942.405,36
47.1.1 - Pessoal Ativo	20.244.172,06	18.984.491,52	17.644.189,73	17.639.072,01	1.340.301,79
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.356.986,40	6.974.180,41	6.372.076,84	6.315.417,28	602.103,57
47.2 - Despesas de Capital	4.501.174,79	3.479.122,83	2.548.141,04	2.519.191,04	930.981,79
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.501.174,79	3.479.122,83	2.548.141,04	2.519.191,04	930.981,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	126.380,72	878.325,57
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.245.244,86	475.825,50
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(18.118.864,14)	402.500,07
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 4 / 4**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(18.118.864,14)	402.500,07

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	112.792.249,77	106.525.852,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.670.310,00	17.924.000,88
IPTU	4.695.800,00	4.803.086,71
ISS	7.040.317,00	6.870.934,14
ITBI	2.482.047,00	2.491.124,42
IRRF	2.992.000,00	2.912.347,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.460.146,00	846.508,09
Contribuições	3.837.454,31	3.619.459,81
Receita patrimonial	791.632,57	661.605,09
Aplicações Financeiras (II)	657.032,57	530.600,77
Outras Receitas Patrimoniais	134.600,00	131.004,32
Transferências correntes	86.854.439,84	82.484.594,53
Cota-Parte do FPM	28.291.604,80	27.909.066,36
Cota-Parte do ICMS	12.988.376,00	12.862.263,55
Cota-Parte do IPVA	4.951.464,00	3.879.461,55
Cota-Parte do ITR	433.252,00	359.946,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.503.987,20	20.603.760,45
Outras transferências correntes	17.685.755,84	16.870.095,72
Demais receitas correntes	1.638.413,05	1.836.192,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.638.413,05	1.836.192,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	112.135.217,20	105.995.252,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.945.316,65	12.592.144,98
Operações de Crédito (VI)	3.695.706,96	8.716.667,81
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.194.609,69	3.875.477,17
Convênios	0,00	48.297,98
Outras Transferências de Capital	3.194.609,69	3.827.179,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.249.609,69	3.875.477,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	115.384.826,89	109.870.729,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	97.786.234,06	83.107.991,12	80.281.937,39	78.581.033,16	576.279,24	204.648,79	203.848,79
Pessoal e encargos sociais	48.778.583,01	42.750.662,93	41.410.361,14	41.342.902,27	56.586,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.653.164,45	2.649.818,73	2.649.818,73	2.649.818,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	46.354.486,60	37.707.509,46	36.221.757,52	34.588.312,16	519.692,57	204.648,79	203.848,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.354.486,60	37.707.509,46	36.221.757,52	34.588.312,16	519.692,57	204.648,79	203.848,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	95.133.069,61	80.458.172,39	77.632.118,66	75.931.214,43	576.279,24	204.648,79	203.848,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.172.730,96	21.187.841,53	20.227.903,44	18.974.280,97	746.641,72	401.355,75	401.355,75
Investimentos	21.635.337,64	17.652.050,17	16.692.112,08	15.438.489,61	746.641,72	401.355,75	401.355,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.537.393,32	3.535.791,36	3.535.791,36	3.535.791,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.635.337,64	17.652.050,17	16.692.112,08	15.438.489,61	746.641,72	401.355,75	401.355,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	116.768.407,25	98.110.222,56	94.324.230,74	91.369.704,04	1.322.920,96	606.004,54	605.204,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	16.572.899,63

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(490.583,24)

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	530.600,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.649.818,73

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.453.681,67

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.300.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2020 (a)	SALDO Até Dezembro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.739.567,23	37.602.318,86
DEDUÇÕES (XXIX)	11.148.689,47	19.012.806,62
Disponibilidade de Caixa	11.148.689,47	19.012.806,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.522.915,14	21.976.581,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.374.225,67	2.963.775,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	20.590.877,76	18.589.512,24

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.001.365,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.589.549,43)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.913.490,13
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.504.405,08

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.623.623,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.714.164,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.714.164,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	98.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	119.737.566,42
Receitas Realizadas	119.117.997,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.714.164,54
Dotação Inicial	97.700.000,00
Créditos Adicionais	32.669.023,76
Dotação Atualizada	130.369.023,76
Despesas Empenhadas	110.726.240,02
Despesas Liquidadas	106.940.248,20
Despesas Pagas	103.985.721,50
Superávit Orçamentário	8.391.757,73

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	110.726.240,02
Despesas Liquidadas	106.940.248,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	106.525.852,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.575.852,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.575.852,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.300.000,00)	14.453.681,67	(1.112,00 %)
Resultado Primário	(490.583,24)	16.572.899,63	(3.378,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.374.225,67	42.856,31	1.322.920,96	8.448,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.160.897,98	201.112,60	605.204,54	354.580,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.535.123,65	243.968,91	1.928.125,50	363.029,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	18.523.242,82	25% / 18%	25,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	13.092.596,34	60%	63,29 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	8.716.667,81	(5.020.960,85)
Despesa de Capital Líquida	21.187.841,53	3.984.889,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	55.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.410.310,01	15%	17,66 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 6149 - Decreto nº 1/2022 de 03/01/2022	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 6035 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	38	2021

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	40,01	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	40,01
Suplementar	Superávit Financeiro	3.794.309,43	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	3.794.309,43

Despesa

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Acréscimo — 5.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1455 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Acréscimo — 74.777,32
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1485 01031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Acréscimo — 40,01
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1485 01031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Acréscimo — 49,00
07.004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA — Abertura
04.123.0200.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2675 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 15.096,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.1040 INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2721 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 69.191,81
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3380 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 1.571,04
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3540 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 133.558,56
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3555 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 17.113,24
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
3591 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2050 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4840 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 z 23/02/2022 13:53:37

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:2

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 392.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0400.2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB — Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6640 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 233.690,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
7060 00107 SALÁRIO - EDUCAÇÃO
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 2.286.535,88
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO — Abertura
15.451.0600.1116 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
10170 00612 Operações de Crédito Internas
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO — Acréscimo — 550.610,03
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO — Abertura
26.782.0700.1142 RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
11531 00883 CONVÊNIO N° 615/2021 SEAB - PROGRAMA ESTRADAS RURAIS
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 1.119,13
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL — Abertura
08.243.1100.2160 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12455 00990 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 911,60
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.1100.2173 ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13410 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 885,82
13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE — Abertura
08.243.1100.6180 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14081 00879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 10.200,00
13.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA — Abertura
08.241.1100.2181 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14151 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	40,01	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	40,01	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.794.309,43	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	3.794.309,43	#

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 002/2022
03/01/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 038/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, no valor de **R$ - 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 6150 - Decreto nº 2/2022 de 03/01/2022	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 6035 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	38	2021

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	50.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	50.000,00

Despesa

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Anulação — 10.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Abertura
24.131.0200.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
730 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 10.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.392.0500.2091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO — Anulação — 40.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO — Abertura
26.782.0700.1141 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS — Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11480 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE — Acréscimo — 40.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO — Abertura
20.606.0900.2192 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
14421 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	50.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	50.000,00	#

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

A representação formulada pelo Sr Secretário Municipal de Saúde na data de 28/01/2022:

RESOLVE:

Art. 1º- **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor o Senhor G. G. N. matrícula de nº 47643-1.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **CONVOCO** os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Nomeados através da Portaria de nº 180/2017 de 14/07/2017.

Art. 3.º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 001/2022
03/01/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 038/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, no valor de **R$ - 3.794.349,44** (Três Milhões Setecentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

Página: 1 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	6.233.955,97	5.895,96	2.317.023,64	126.836,78	0,00	0,00	3.784.199,59	799.271,59	0,00	2.984.928,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.233.955,97	5.895,96	2.317.023,64	126.836,78	0,00	0,00	3.784.199,59	799.271,59	0,00	2.984.928,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	209,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,31	0,00	0,00	209,31
CONV 189/2020 SEAB - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COZINHA ESCOLA	5.488,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.488,47	0,00	0,00	5.488,47
CAIXA CONTRATO DE REPASSE N-889199/2019/LAGO II - FONTE-769	178.018,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.018,58	0,00	0,00	178.018,58
Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) -	28.261,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.261,75	0,00	0,00	28.261,75
Desvinculação das Receitas dos Municipios - DRM	59.043,77	0,00	35.139,25	0,00	0,00	0,00	23.904,52	0,00	0,00	23.904,52
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	51.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.405,50	0,00	0,00	51.405,50
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	313.619,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.619,81	0,00	0,00	313.619,81
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.974,50	0,00	9.380,00	6.540,00	0,00	0,00	46.054,50	0,00	0,00	46.054,50
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	74.777,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.777,32	0,00	0,00	74.777,32
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	4.525,74	0,00	596,61	0,00	0,00	0,00	3.929,13	1.200,55	0,00	2.728,58
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual	93,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,78	0,00	0,00	93,78
PAR Nº 201406642 - AQUIS. MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO -	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,81	0,00	0,00	0,81
TERMO DE COMPROMISSO PAR N-201804075-1	22,44	0,00	0,00	130.652,19	0,00	0,00	(130.629,75)	0,00	0,00	(130.629,75)
B BRASIL UND BASICA DE SAUDE PORTARIA 2.226	56.163,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.163,59	0,00	0,00	56.163,59
APOIO E FORT DA ATUAÇÃO DOS CONS. MUN. DE DIR. DA CRIANÇA E DO	5.177,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.177,09	0,00	0,00	5.177,09
MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL - CONV MAPA 901685/2020	71.087,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.087,62	0,00	0,00	71.087,62
FIA APRENDIZAGEM	952,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,65	0,00	0,00	952,65
Resolução SESA 671/2013 PS BARÃO	22.116,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.116,01	0,00	0,00	22.116,01
FEAS BEN EVENTUAIS	241,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,76	0,00	0,00	241,76
Vigilância em Saúde	30.792,23	0,00	0,00	11.780,00	0,00	0,00	19.012,23	0,00	0,00	19.012,23
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.355,11	0,00	641,83	5.166,38	0,00	0,00	16.546,90	1.285,51	0,00	15.261,39
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.058,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,86	0,00	0,00	2.058,86
Bloco de Investimentos - SUAS	57.299,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.299,51	0,00	0,00	57.299,51
BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA	110.973,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.973,13	0,00	0,00	110.973,13
B B S/A CONV DETRAN/PR C/41.975-5	45,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,58	0,00	0,00	45,58
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	325.246,46	2.462,32	31.903,52	5.308,96	0,00	0,00	285.571,66	9.470,43	0,00	276.101,23
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	42.644,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.644,39	0,00	0,00	42.644,39
CONV 7879658/2013 PISTA DE LAÇO	34.821,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.821,65	0,00	0,00	34.821,65
TERMO DE ADESÃO 78/2018 - REFORMA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA	30.001,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.001,07	0,00	0,00	30.001,07
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	8.175,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175,74	0,00	0,00	8.175,74
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00	0,00	0,48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

Página: 2 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (l) = (g - h)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	55.022,04	0,00	0,00	524,41	0,00	0,00	54.497,63	0,00	0,00	54.497,63
Retenções em Caráter Consignatário	194.682,48	0,00	0,00	0,00	191.059,75	0,00	3.622,73	0,00	0,00	3.622,73
CONV 873/2017 SEDU - INFRAESTRUTURA URBANA II	4.916,71	0,00	224.474,34	0,00	0,00	0,00	(219.557,63)	0,00	0,00	(219.557,63)
OPERAÇÃO DE CREDITO 2ª ETAPA STOS DUMOND	3.082,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082,92	0,00	0,00	3.082,92
Operações de Crédito Internas	4.416.068,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.416.068,49	0,00	0,00	4.416.068,49
Fundeb 60%	1.340.301,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.301,79	1.340.301,79	0,00	0,00
Fundeb 40%	1.162.330,64	0,00	13.324,68	0,00	0,00	0,00	1.149.005,96	1.105.684,59	0,00	43.321,37
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	264.455,33	0,00	45.667,06	7.554,82	0,00	0,00	211.233,45	113.866,90	0,00	97.366,55
25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	470.193,81	0,00	12.532,20	37.370,81	0,00	0,00	420.290,80	289.997,25	0,00	130.293,55
FEAS BENEF IV	133,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,71	0,00	0,00	133,71
SALÁRIO - EDUCAÇÃO	1.832.906,25	890,12	0,00	1.234,66	0,00	0,00	1.830.781,47	22.819,00	0,00	1.807.962,47
CAIXA CONV 886476/2019 MAPA AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRICOLAS	4.061,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,83	0,00	0,00	4.061,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	356.112,00	0,00	0,00	5.798,30	0,00	0,00	350.313,70	1.737,00	0,00	348.576,70
CAIXA CONV 888781/2019 MAPA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	21,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,82	0,00	0,00	21,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.241,15	0,00	17.346,89	9.666,84	0,00	0,00	23.227,42	9.239,60	0,00	13.987,82
CAIXA CONV 891818/2019 MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	404.912,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.912,04	0,00	0,00	404.912,04
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	36.554,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.554,47	0,00	0,00	36.554,47
CONVÊNIO 245/2019 - SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	15,31	0,00	122.842,43	0,00	0,00	0,00	(122.827,12)	0,00	0,00	(122.827,12)
MERENDA ESCOLAR	14.417,93	0,00	2.877,01	0,00	0,00	0,00	11.540,92	0,00	0,00	11.540,92
CAIXA CONTRATO DE REPASSE N-889303/2019/MDR/CAIXA - CICLOVIA	65.320,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.320,10	0,00	0,00	65.320,10
Assistência Farmacêutica	9.091,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.091,34	0,00	0,00	9.091,34
CONV 459/2021 SEAB - PPMC II - AQUISIÇÃO DE TRATOR E PLANTADEIRA	230.926,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.926,20	0,00	0,00	230.926,20
CONVÊNIO Nº 615/2021 SEAB - PROGRAMA ESTRADAS RURAIS	550.610,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.610,03	0,00	0,00	550.610,03
Receitas de Alienações de Ativos	59,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,93	0,00	0,00	59,93
CONVÊNIO Nº 578/2021 SEAB - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	160.168,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.168,29	0,00	0,00	160.168,29
MDE/TRANSP ESCOLAR-ESTADUAL	54,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,24	0,00	0,00	54,24
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.456,42	0,00	20.891,65	0,00	0,00	0,00	564,77	0,00	0,00	564,77
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-	3.899.834,43	0,00	89.509,39	589,62	0,00	0,00	3.809.735,42	58.253,59	0,00	3.751.481,83
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	16.024,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.024,64	0,00	0,00	16.024,64
TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC 31474/2014 - F 122	15.376,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.376,96	0,00	0,00	15.376,96
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.729,03	0,00	3.416,60	4.757,07	0,00	0,00	8.555,36	0,00	0,00	8.555,36
PAR-TD REEMISSÃO FNDE/MEC - F 124	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59	0,00	0,00	0,59
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	40.356,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.356,16	0,00	0,00	40.356,16

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

Página: 3 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (l) = (g - h)
MDE/TRANSP ESCOLAR-FEDERAL	64.746,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.746,13	0,00	0,00	64.746,13
Taxas - Exercício Poder de Polícia	62.890,59	0,00	5.211,00	0,00	0,00	0,00	57.679,59	0,00	0,00	57.679,59
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	103.518,46	0,00	1.748,60	0,00	0,00	0,00	101.769,86	313,09	0,00	101.456,77
Taxas - Prestação de Serviços	24.555,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.555,21	0,00	0,00	24.555,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17.489.744,18	3.352,44	637.503,06	226.944,06	191.059,75	0,00	16.430.884,87	2.954.169,30	0,00	13.476.715,57
TOTAL (III) = (I + II)	23.723.700,15	9.248,40	2.954.526,70	353.780,84	191.059,75	0,00	20.215.084,46	3.753.440,89	0,00	16.461.643,57

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021: até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.739.567,23	30.961.088,35	37.602.318,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.645.988,49	29.867.509,61	36.508.740,12
Empréstimos	28.983.610,44	28.337.905,81	34.595.249,99
Internos	28.983.610,44	28.337.905,81	34.595.249,99
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.662.378,05	1.529.603,80	1.913.490,13
De Tributos	1.065.033,46	968.461,36	1.315.972,62
De Contribuições Previdenciárias	597.344,59	561.142,44	597.517,51
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.093.578,74	1.093.578,74	1.093.578,74
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.148.689,47	17.307.792,43	19.012.806,62
Disponibilidade de Caixa	11.148.689,47	17.307.792,43	19.012.806,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.522.915,14	19.672.615,76	21.976.581,72
(-) Restos a pagar processados	1.374.225,67	2.364.823,33	2.963.775,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	20.590.877,76	13.653.295,92	18.589.512,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.664.339,49	99.872.355,35	106.525.852,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	3.500.000,00	5.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.564.339,49	96.372.355,35	100.575.852,77
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,05	32,13	37,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,74	14,17	18,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	108.677.207,39	115.646.826,42	120.691.023,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	97.809.486,65	104.082.143,78	108.621.920,99

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021: até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	173.365,36	174.964,84	191.059,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.160.897,98	465.071,68	4.139.772,66
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021: até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**91.664.339,49**	**99.872.355,35**	**106.525.852,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.100.000,00**	**3.500.000,00**	**5.950.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**90.564.339,49**	**96.372.355,35**	**100.575.852,77**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**20.166.154,69**	**21.971.918,18**	**23.435.687,61**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**18.149.539,22**	**19.774.726,36**	**21.092.118,85**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021: até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	8.000.000,00	8.716.667,81
Interna	8.000.000,00	8.716.667,81
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	8.000.000,00	8.716.667,81
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	8.000.000,00	8.716.667,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	106.525.852,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.950.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.575.852,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.716.667,81	8,18 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.092.136,44	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.482.922,80	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.040.309,69	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	1.913.490,13	1.913.490,13
De Tributos	1.315.972,62	1.315.972,62
De Contribuições Previdenciárias	597.517,51	597.517,51
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i +	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**51.304,71**	**1.322.920,96**	**1.322.920,96**	**42.856,31**	**8.448,40**	**117.055,39**	**1.043.842,59**	**606.004,54**	**605.204,54**	**201.112,60**	**354.580,84**	**363.029,24**
EXECUTIVO												
Município de Laranjeiras do Sul	**51.304,71**	**1.322.920,96**	**1.322.920,96**	**42.856,31**	**8.448,40**	**117.055,39**	**1.043.842,59**	**606.004,54**	**605.204,54**	**201.112,60**	**354.580,84**	**363.029,24**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	17.102,01	17.102,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	9.400,56	1.610,19	1.610,19	9.400,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	4.234,97	4.234,97	0,00	0,00	3.220,01	1.277,87	1.211,90	1.211,90	0,00	3.285,98	3.285,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	0,00	967,29	967,29	0,00	0,00	84,10	0,00	0,00	0,00	0,00	84,10	84,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	1.940,50	33.476,25	33.476,25	1.800,00	140,50	18.442,58	36.302,40	21.491,80	20.691,80	4.600,01	29.453,17	29.593,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	8.227,89	3.840,70	3.840,70	8.227,89	0,00	0,00	325,00	256,00	256,00	0,00	69,00	69,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.463,12	141.375,62	141.375,62	0,80	2.462,32	55.477,26	378.583,71	335.880,14	335.880,14	58.497,11	39.683,72	42.146,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	2.224,12	78.723,31	78.723,31	260,00	1.964,12	10.609,08	310.287,99	136.588,70	136.588,70	352,40	183.955,97	185.920,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	6.272,08	767.768,38	767.768,38	2.722,88	3.549,20	9.775,72	195.968,93	76.233,59	76.233,59	84.608,38	44.902,68	48.451,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	5.838,20	58.495,73	58.495,73	5.539,78	298,42	804,81	29.184,28	16.054,92	16.054,92	378,70	13.555,47	13.853,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	14.002,00	20.460,91	20.460,91	14.002,00	0,00	4.289,45	22.312,10	15.183,18	15.183,18	0,00	11.418,37	11.418,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG	840,50	179.296,77	179.296,77	840,50	0,00	9.864,98	56.780,64	34,88	34,88	52.676,00	13.934,74	13.934,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO	0,00	13.958,64	13.958,64	0,00	0,00	4.473,83	12.394,61	3.069,43	3.069,43	0,00	13.799,01	13.799,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	95,74	0,00	0,00	61,90	33,84	13,57	425,06	0,00	0,00	0,00	438,63	472,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	1.610,19	1.610,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**51.304,71**	**1.322.920,96**	**1.322.920,96**	**42.856,31**	**8.448,40**	**117.055,39**	**1.043.842,59**	**606.004,54**	**605.204,54**	**201.112,60**	**354.580,84**	**363.029,24**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.020.024,00	17.210.164,00	17.077.492,79	99,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.111.100,00	4.695.800,00	4.803.086,71	102,28
IPTU	3.750.000,00	3.750.000,00	3.718.638,21	99,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	361.100,00	945.800,00	1.084.448,50	114,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	840.047,00	2.482.047,00	2.491.124,42	100,37
ITBI	800.000,00	2.442.000,00	2.490.733,96	102,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	40.047,00	40.047,00	390,46	0,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.603.877,00	7.040.317,00	6.870.934,14	97,59
ISS	5.300.000,00	6.736.440,00	6.786.006,13	100,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	303.877,00	303.877,00	84.928,01	27,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.465.000,00	2.992.000,00	2.912.347,52	97,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.098.371,00	54.236.971,00	53.240.824,06	98,16
Cota-Parte FPM	29.126.256,00	31.502.856,00	31.623.233,10	100,38
Cota-Parte ITR	72.815,00	447.815,00	449.933,45	100,47
Cota-Parte IPVA	6.189.330,00	6.189.330,00	4.849.327,74	78,35
Cota-Parte ICMS	14.526.720,00	15.893.720,00	16.077.829,18	101,16
Cota-Parte IPI-Exportação	183.250,00	203.250,00	240.500,59	118,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.118.395,00	71.447.135,00	70.318.316,85	98,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.081.214,00	12.567.878,85	11.559.326,61	91,98	11.549.856,18	91,90	11.342.151,66	90,25	9.470,43
Despesas Correntes	10.765.000,00	12.167.585,03	11.427.993,64	93,92	11.418.523,21	93,84	11.210.818,69	92,14	9.470,43
Despesas de Capital	316.214,00	400.293,82	131.332,97	32,81	131.332,97	32,81	131.332,97	32,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	137.000,00	278.500,00	257.783,34	92,56	257.783,34	92,56	257.783,34	92,56	0,00
Despesas Correntes	137.000,00	278.500,00	257.783,34	92,56	257.783,34	92,56	257.783,34	92,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	440.000,00	182.000,00	147.146,00	80,85	147.146,00	80,85	147.146,00	80,85	0,00
Despesas Correntes	437.000,00	179.000,00	147.146,00	82,20	147.146,00	82,20	147.146,00	82,20	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	17.000,00	8.645,09	50,85	8.645,09	50,85	8.645,09	50,85	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	15.000,00	8.645,09	57,63	8.645,09	57,63	8.645,09	57,63	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	85.000,00	29.000,00	405,60	1,40	405,60	1,40	405,60	1,40	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	29.000,00	405,60	1,40	405,60	1,40	405,60	1,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	439.641,45	443.408,97	393.204,00	88,68	393.204,00	88,68	393.204,00	88,68	0,00
Despesas Correntes	409.641,45	248.408,97	214.104,00	86,19	214.104,00	86,19	214.104,00	86,19	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	195.000,00	179.100,00	91,85	179.100,00	91,85	179.100,00	91,85	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.199.855,45	13.517.787,82	12.366.510,64	91,48	12.357.040,21	91,41	12.149.335,69	89,88	9.470,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.366.510,64	12.357.040,21	12.149.335,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	2.692,30	2.692,30	2.692,30
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.363.818,34	12.354.347,91	12.146.643,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.547.747,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.816.070,81	1.806.600,38	1.598.895,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,58	17,57	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	10.547.747,5	12.363.818,3	1.816.070,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,30	1.816.070,81

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	2.692,30	2.692,30	2.692,30	-2.692,30
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.988.677,00	8.484.048,51	7.592.930,06	89,50
Proveniente da União	6.330.177,00	7.266.027,61	6.116.924,91	84,19
Proveniente dos Estados	658.500,00	1.218.020,90	1.476.005,15	121,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	194.169,75	195.577,89	56.670,83	28,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.182.846,75	8.679.626,40	7.649.600,89	88,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.509.307,00	11.954.088,42	10.496.392,66	87,81	10.429.029,27	87,24	10.313.224,31	86,27	67.363,39
Despesas Correntes	6.309.492,00	10.986.157,23	9.695.295,65	88,25	9.627.932,26	87,64	9.521.507,30	86,67	67.363,39
Despesas de Capital	199.815,00	967.931,19	801.097,01	82,76	801.097,01	82,76	791.717,01	81,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	314.000,00	332.000,00	237.594,66	71,56	237.594,66	71,56	237.594,66	71,56	0,00
Despesas Correntes	304.000,00	322.000,00	237.594,66	73,79	237.594,66	73,79	237.594,66	73,79	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	219.000,00	72.383,18	26.012,74	35,94	24.275,74	33,54	24.275,74	33,54	1.737,00
Despesas Correntes	207.000,00	55.383,18	21.150,89	38,19	19.413,89	35,05	19.413,89	35,05	1.737,00
Despesas de Capital	12.000,00	17.000,00	4.861,85	28,60	4.861,85	28,60	4.861,85	28,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	17.906,78	17.906,78	100,00	17.906,78	100,00	17.906,78	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.906,78	17.906,78	100,00	17.906,78	100,00	17.906,78	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	279.000,00	1.177.071,07	958.071,07	81,39	958.071,07	81,39	958.071,07	81,39	0,00
Despesas Correntes	219.000,00	1.117.071,07	958.071,07	85,77	958.071,07	85,77	958.071,07	85,77	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.364.307,00	13.596.449,45	11.735.977,91	86,32	11.666.877,52	85,81	11.551.072,56	84,96	69.100,39

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.590.521,00	24.521.967,27	22.055.719,27	89,94	21.978.885,45	89,63	21.655.375,97	88,31	76.833,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	451.000,00	610.500,00	495.378,00	81,14	495.378,00	81,14	495.378,00	81,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	659.000,00	254.383,18	173.158,74	68,07	171.421,74	67,39	171.421,74	67,39	1.737,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	60.000,00	60.000,00	8.645,09	14,41	8.645,09	14,41	8.645,09	14,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	85.000,00	46.906,78	18.312,38	39,04	18.312,38	39,04	18.312,38	39,04	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	718.641,45	1.620.480,04	1.351.275,07	83,39	1.351.275,07	83,39	1.351.275,07	83,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.564.162,45	27.114.237,27	24.102.488,55	88,89	24.023.917,73	88,60	23.700.408,25	87,41	78.570,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes!	7.099.307,00	9.931.712,32	8.354.633,89	84,12	8.343.657,29	84,01	8.316.930,40	83,74	10.976,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	106.525.852,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.575.852,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.575.852,77

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	47.141.203,94	46,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.310.960,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51.595.412,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.879.864,45	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	18.589.512,24	17,45
Limite definido por resolução do senado federal	127.831.023,32	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	23.435.687,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	8.716.667,81	8,18
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.092.136,44	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.040.309,69	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.753.440,89	16.461.643,57

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 18/2021

O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve.

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021

2º – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
140026	MARCIO LUIS DE LIMA	26/10/1981	6,00	8,00	5,00	45,00	64,00	11º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município De Virmond - PR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, aprovado no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSCR.	NOME	CARGO	Classif.
122832	TALIS PEGORARO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01º

Art. 2º - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 2122, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO,** NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) certidão negativa de antecedentes criminais;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

k) comprovante de endereço;
l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
o) cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.
Fone: (42) 36371148

TERMO DE REVOGAÇÃO
Tomada de preços n. 20/2021

Despacho de revogação de processo licitatório, com amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como no artigo 49 da Lei 8.666/1993.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECIDE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e demais documentos constantes no caderno licitatório;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional imposta à Administração Pública de observância dos princípios constantes no artigo 37 da Constituição Federal;

DECLARA DESFEITO POR REVOGAÇÃO o processo licitatório acima mencionado, com a devida publicação deste ato.

Nova Laranjeiras/PR, 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

PORTARIA N° 071/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n° 05/1997, Capitulo X, artigo n° 201 - V:

R E S O L V E:

Artigo 1° - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 90 (noventa) dias, para a servidora **"REGIANE PATRICIA DA SILVA LEITE"**, portadora do RG n° 8.534.442-0 e CPF n° 007.243.069-94, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2° - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 23/02/2022 a 23/05/2022 (90 dias).

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

PORTARIA N° 070/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1° - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
LUANA APARECIDA ANTUNES	10.682.719-2 SESP/PR	07733637865 (categoria B)	13/01/2023

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 935/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa de recuperação fiscal e de débitos de Foz do Jordão – REFIS-2022, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído o "Programa De Recuperação Fiscal e de débitos do Município de Foz do Jordão – REFIS-2022" destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários ou não tributários, devidos à Fazenda Pública Municipal vencidos até 31 de dezembro de 2021 e de qualquer dos anos anteriores, decorrente de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede no Município, com base no Art. 39, do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar n.° 522/2012).

Parágrafo Único – O parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor:
I – à vista;
II – em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas atualizadas anualmente pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE, no mês de janeiro de cada ano.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

Art. 2°. Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em face de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único. Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegação de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

CAPITULO II
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 3°. O ingresso do REFIS–2022 dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.

§ 1º. O parcelamento a que se refere o art. 1º deverá ser requerido até 30/06/2022 (trinta de junho de dois mil e vinte e dois), sendo vedado parcelamento após transcorrido esse período.

§ 2º. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal devidamente documentado no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

§ 3º. No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.
§ 4º. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.
§ 5º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.
§ 6º. O parcelamento poderá ser feito referente a todos os tributos municipais inclusive guias de programas municipais, multas previstas na Lei nº. 708/2016, exceto o ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos.

CAPITULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 4°. A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios, na data de seu requerimento.
§ 1º. O REFIS-2022 beneficiará o contribuinte da seguinte forma:
I – Para quitação À VISTA, em parcela única o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) de multas e juros de mora;
II – Para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com exclusão de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 70% (setenta por cento) de desconto para as multas;
III - Para quitação de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com exclusão de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) de desconto para as multas;

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

IV – Para quitação de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com exclusão 100% (cem por cento) dos juros de mora e 20% (vinte por cento) de desconto para as multas.

§ 2º. No caso de parcelamento de débito fiscal em cobrança judicial, o sujeito passivo deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais, diretamente nos autos do processo correspondente, que restará suspenso até o final do pagamento dos débitos.

§ 3°. Para débitos inerente a programas municipais e as multas previstas na Lei nº. 708/2016, em que, por força da lei não forem cobrado juros ou correção monetária, poderá o contribuinte parcelar os débitos vencidos até dezembro de 2021 em até 24 vezes.

Art. 5°. Consolidado o débito, o devedor deverá assinar o correspondente Termo De Compromisso De Confissão De Divida.

CAPITULO IV
DAS PRESTAÇÕES E SEU PAGAMENTO

Art. 6º. O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – Em se tratando de pessoa física, conforme opção do devedor, o valor da parcela deverá ser de no mínimo 10 (dez) UFM, sendo valor da UFM para o ano de 2022 de R$ 4.2289 (quatro reais e vinte e dois centavos), R$ 42.28 (quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);

II – Em se tratando de pessoa jurídica, conforme opção do devedor, o valor da parcela deverá ser de no mínimo 20 (vinte) UFM, sendo valor para o ano

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

de 2022, de R$ 4.2289 (quatro reais e vinte e dois centavos), R$ 84,57 (oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 7°. A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do parcelamento e as demais no dia 10 (dez) de cada mês subsequente.

CAPITULO V
DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 8º. O parcelamento será rescindido automaticamente, nas hipóteses de:

I – inadimplência por (03) três meses consecutivos ou (06) seis meses alternados, o que ocorrer primeiro, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo REFIS-2022;

II – decretação de falência, extinção por liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

III – propositura de qualquer medida judicial ou extra judicial relativa aos débitos objetos do REFIS-2022;

IV – infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - O parcelamento poderá ser rescindido por despacho fundamentado da Secretária de Finanças, independentemente do disposto no inciso IV deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 9º. A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

I – imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento as parcelas efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II – leilão judicial ou na execução hipotecária do imóvel ou bens que garantam os débitos vinculados ao imóvel requerente;

III – restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A opção pelo REFIS-2022 implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil;

II – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

III – no pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV – na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único – o deferimento do pedido do parcelamento de débitos em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o termino do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 11. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão poderá editará normas regulamentares suplementares acaso necessárias à execução do REFIS-2022.

Art. 12. Os pagamentos efetuados conforme o REFIS-2022 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no Programa, e o valor total parcelado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz de Jordão, em 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

LEI Nº 936/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir e distribuir ovos de chocolate, na forma e condições que especifica.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Foz do Jordão, autorizado a realizar aquisição e doação de ovos de chocolate, para todos os alunos da rede Municipal de ensino, (Empeb, Cmei e APAE).

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento do Município vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz de Jordão, em 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Gestão 2021 - 2024 fozdojordão.pr.gov.br

LEI Nº 937/2022

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos subsídios dos Agentes políticos e Secretários Municipais Gestão e Legislatura 2021 à 2024.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei

Art.1º - Fica concedido recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos Subsídios dos Agentes Políticos e Secretários Municipais Gestão e Legislatura de 2021 a 2024 fixados pela Lei nº. 865/2020, em parcela única de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao INPC apurado no período de janeiro de 2021 à Dezembro de 2021, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

I – Prefeito Municipal – Subsídios de R$ 17.625,60 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

II – Vice-Prefeito – Subsídios de R$ 8.812,80 (Oito mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

III – Secretários Municipais – Subsídios de R$ 5.618,16 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Lei nº. 865/2020.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em Contrário.

Foz do Jordão, em 23 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.° 059/2022
DATA: 21/02/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1°. Exonera, a pedido, a Sra. **Carmen Lopes Tereza,** ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Apoio Educacional Especializado – 20h, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n.º 324/2021, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N° 009/2022 – RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1- Fica retificada o cronograma e classificação para a comprovação de títulos publicada do edital n°008/2022.

ONDE SE LÊ:

DATA: 22/02/2022
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE- 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	8:00	VANDERLEI SIQUEIRA PEREIRA	13
		MARIA LAURA DOS SANTOS	14
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE- 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	8:00	MARCIELE FRANÇA ANTUNES	3
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA	8:15	SOFIA MAZUR DE OLIVEIRA CAMARGO	8
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H	8:15	JOSILENE APARECIDA DA FONSECA	6
		CARINE PRESTES DE ALMEIDA GOMES.	7
	8:30	PAULA ATAIS ESTEGUE	8
		SAIONARA DO CARMO DALCORTIVO SANTOS	9
		VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	10
		VANESSA CAMILA APARECIDA SANTANA COSTA	11
	8:45	ELLEN CRISTINA ESPERANÇA	12
		CARMEM CAMARGO DE MACEDO	13

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H	9:00	VANDERLI DE JESUS RAMOS	14
		ERONI RODRIGUES	15
		JUCIELE LUIZA ZEMBRUSKI	16
		ROSANA GOES SILVA	17
		PAMELA APARECIDA NUNES DA SILVA	18
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINÉIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:30	MARIA TERESA ALVES DE LIMA	19
		KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	20
		ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	21
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:30	MAICON JOSÉ DA CRUZ	3
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:45	SILMARA LUBER ANTUNES	18
		MARCELLE OLIVEIRA GONÇALVES	19
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA S. ROCIO- 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:45	THAIS DUTRA DE OLIVEIRA	12
		PATRICIA DE JESUS C .KOSMENKO LIMA	13
		BRUNA REGIANE ALMEIDA LEVINSKI	14
		CRISTINA ROBERTA OLIVEIRA	15
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TODOS OS SANTOS- 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	10:00	MARIA DO BELEM SANTOS	4
		JONILCE MAIER DE OLIVEIRA	5

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA	10:00	DÉBORA CRISTIANE DE GÓES	200
		CAMILA GONÇALVES PEREIRA	201
	10:15	KRISTOFFER BRAIAM FABRICIO	202
		CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	203
		MARISANGELA MACHADO GONÇALVES	204
		CELENITA FERREIRA MARCONDES	205
		FERNANDA SOARES DA SILVA	206

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

CONCORRÊNCIA	10:30	ALANE MARTINS MORAES	207
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA		THAIS MAIRA SIQUEIRA	208
		AMANDA KLUGGER PRESTES	209
	10:45	ANDRIELE ALVES DE OLIVEIRA TREVISAN	210
		LEONILDA DO BELÉM BOEIRA	211
		ADRIANA APARECIDA PROENÇA	212
		ANEMARIE TEREZA DUARTE	213
	11:00	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	214
		ADRIANE DE FÁTIMA KITCKY CALDAS	215
		ISABELLE MARIA OLIVEIRA DE DEUS DANZER	216
		ADAN LUCAS ROCHA	217
	11:15	EMANUELE TUSSOLINI BIELAK	218
		LUIZA HOFFMEISTER CALDAS	219
		LEUNICE DA APARECIDA CORRREIA DE LIMA	220
		JOELMA APARECIDA ROCHA	221
	13:00	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	222
		NEDIA APARECIDA ALVES	223
		BRUNA OLIVEIRA BELO	224
		EDINÉIA GUINAP CUNHA	225
	13:15	DANIELE APARECIDA FERREIRA	226
		ARLETE BOEIRA DE LIMA TUSSI	227
		ROSILEI APARECIDA CORREA	228
		TATIANA APARECIDA ALVES	229
	13:30	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	230
		VÂNIA CARLA OLIVEIRA	231
		SILVANE LUBER ANTUNES	232
		GESSICA RIBEIRO FERREIRA	233
	13:45	MICHELE CAROLINE WINTER SEIBERT	234
		OFANDA DALILA DE LIMA	235
		JULLIEN MIRANDA RIBEIRO PIANOSKI	236
		MARILIS BORCATE ANTUNES	237
	14:00	JAINE MACHADO LIMA	238
		NATALY DE FATIMA SZUMILO	239
		ELLEN CRISTINA ESPERANÇA	240
		NIVAIR FERREIRA MARTINS	241
	14:15	MARIA REGINA RIBEIRO STREMLOW	242
		ROSELI APARECIDA MOLINARI DE SOUZA	243

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

	14:30	ROSANE FERREIRA DA ROSA	244
		MARIA DE LOURDES RIBAS ALMEIDA	245
		AMAZILIA RIBEIRO MARCAL	246
		ERONI FERREIRA CALDAS	247
		SOFIA MAZUR DE OLIVEIRA CAMARGO	248
		ROSANA APARECIDA RAMOS	249
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	14:45	TEREZINHA APARECIDA DRUCHAK SZUMILO	13
		CELSO BALDOINO RIBAS	14
		CLAUDIA APARECIDA BAGGIO	15
	15:00	SILMA APARECIDA MACHADO IENSEN	16
		ANDREIA TEREZINHA ANTUNES	17
		LUCIANA ZAMPIERI	18
		DEJANI INÊS VARNIER	19

LEIA-SE
DATA: 22/02/2022
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE- 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	8:00	VANDERLEI SIQUEIRA PEREIRA	13
		MARIA LAURA DOS SANTOS	14
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE- 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	8:00	CHAIANE CORREIA DE LIMA	2
		MARCIELE FRANÇA ANTUNES	3
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA	8:15	SOFIA MAZUR DE OLIVEIRA CAMARGO	8
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H	8:15	JOSILENE APARECIDA DA FONSECA	6
		CARINE PRESTES DE ALMEIDA GOMES.	7
	8:30	PAULA ATAIS ESTEGUE	8
		SAIONARA DO CARMO DALCORTIVO SANTOS	9
		VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	10

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDIÇÃO 3840 Correio DO POVO DO PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H		VANESSA CAMILA APARECIDA SANTANA COSTA	11
	8:45	ELLEN CRISTINA ESPERANÇA	12
		CARMEM CAMARGO DE MACEDO	13
		VANDERLI DE JESUS RAMOS	14
		ERONI RODRIGUES	15
		JUCIELE LUIZA ZEMBRUSKI	16
	9:00	ROSANA GOES SILVA	17
		PAMELA APARECIDA NUNES DA SILVA	18
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINÉIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:30	MARIA TERESA ALVES DE LIMA	19
		KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	20
		ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	21
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:30	MAICON JOSÉ DA CRUZ	3
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:45	SILMARA LUBER ANTUNES	18
		MARCELLE OLIVEIRA GONÇALVES	19
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA S. ROCIO- 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:45	THAIS DUTRA DE OLIVEIRA	12
		PATRICIA DE JESUS C .KOSMENKO LIMA	13
		BRUNA REGIANE ALMEIDA LEVINSKI	14
		CRISTINA ROBERTA OLIVEIRA	15
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TODOS OS SANTOS- 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	10:00	MARIA DO BELEM SANTOS	4
		JONILCE MAIER DE OLIVEIRA	5

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
	10:00	DÉBORA CRISTIANE DE GÓES	200
		CAMILA GONÇALVES PEREIRA	201

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	10:15	KRISTOFFER BRAIAM FABRICIO	202
		CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	203
		MARISANGELA MACHADO GONÇALVES	204
		CELENITA FERREIRA MARCONDES	205
	10:30	FERNANDA SOARES DA SILVA	206
		ALANE MARTINS MORAES	207
		THAIS MAIRA SIQUEIRA	208
		AMANDA KLUGGER PRESTES	209
	10:45	ANDRIELE ALVES DE OLIVEIRA TREVISAN	210
		LEONILDA DO BELÉM BOEIRA	211
		ADRIANA APARECIDA PROENÇA	212
		ANEMARIE TEREZA DUARTE	213
	11:00	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	214
		ADRIANE DE FÁTIMA KITCKY CALDAS	215
		ISABELLE MARIA OLIVEIRA DE DEUS DANZER	216
		ADAN LUCAS ROCHA	217
	11:15	EMANUELE TUSSOLINI BIELAK	218
		LUIZA HOFFMEISTER CALDAS	219
		LEUNICE DA APARECIDA CORRREIA DE LIMA	220
		JOELMA APARECIDA ROCHA	221
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	13:00	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	222
		NEDIA APARECIDA ALVES	223
		BRUNA OLIVEIRA BELO	224
		EDINÉIA GUINAP CUNHA	225
	13:15	DANIELE APARECIDA FERREIRA	226
		ARLETE BOEIRA DE LIMA TUSSI	227
		ROSILEI APARECIDA CORREA	228
		TATIANA APARECIDA ALVES	229
	13:30	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	230
		VÂNIA CARLA OLIVEIRA	231
		SILVANE LUBER ANTUNES	232
		GESSICA RIBEIRO FERREIRA	233
	13:45	MICHELE CAROLINE WINTER SEIBERT	234
		OFANDA DALILA DE LIMA	235
		JULLIEN MIRANDA RIBEIRO PIANOSKI	236
		MARILIS BORCATE ANTUNES	237
		JAINE MACHADO LIMA	238
		NATALY DE FATIMA SZUMILO	239

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

	14:00	ELLEN CRISTINA ESPERANÇA	240
		NIVAIR FERREIRA MARTINS	241
	14:15	MARIA REGINA RIBEIRO STREMLOW	242
		ROSELI APARECIDA MOLINARI DE SOUZA	243
		ROSANE FERREIRA DA ROSA	244
	14:30	MARIA DE LOURDES RIBAS ALMEIDA	245
		AMAZILIA RIBEIRO MARCAL	246
		ERONI FERREIRA CALDAS	247
		SOFIA MAZUR DE OLIVEIRA CAMARGO	248
		ROSANA APARECIDA RAMOS	249
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	14:45	TEREZINHA APARECIDA DRUCHAK SZUMILO	13
		CELSO BALDOINO RIBAS	14
		CLAUDIA APARECIDA BAGGIO	15
	15:00	SILMA APARECIDA MACHADO IENSEN	16
		ANDREIA TEREZINHA ANTUNES	17
		LUCIANA ZAMPIERI	18

Pinhão, 22 de Fevereiro de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N° 010/2022 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EM FINAL DE LISTA, DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**TORNA a Relação dos Candidatos em Final de Lista e Desistentes e Desclassificados** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1- Fica Divulgada a relação dos Candidatos de Final de Lista, **que não compareceram para a comprovação de títulos edital 008/2022 e edital 009/2022 e que apresentaram requerimento de fim de lista**, seguindo item 8. do edital de abertura n°001/2021.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

200	DÉBORA CRISTIANE DE GÓES	04/01/1987
204	MARISANGELA MACHADO GONÇALVES	06/12/1992
206	FERNANDA SOARES DA SILVA	08/02/1995
207	ALANE MARTINS MORAES	08/04/1995
208	THAIS MAIRA SIQUEIRA	14/03/1997
209	AMANDA KLUGGER PRESTES	07/02/1998
216	ISABELLE MARIA OLIVEIRA DE DEUS DANZER	12/01/1993
222	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	21/03/1985
224	BRUNA OLIVEIRA BELO	31/05/1989
225	EDINÉIA GUINAP CUNHA	21/12/1989
226	DANIELE APARECIDA FERREIRA	12/04/1994
230	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	02/08/1983
231	VÂNIA CARLA OLIVEIRA	18/07/1987
232	SILVANE LUBER ANTUNES	11/02/1988
233	GESSICA RIBEIRO FERREIRA	02/02/1994
235	OFANDA DALILA DE LIMA	29/11/1968
238	JAINE MACHADO LIMA	03/10/1994
240	ELLEN CRISTINA ESPERANÇA	05/05/1998
248	SOFIA MAZUR DE OLIVEIRA CAMARGO	20/07/1971

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

14	CELSO BALDOINO RIBAS	17/03/1972
15	CLAUDIA APARECIDA BAGGIO	19/08/1973
17	ANDREIA TEREZINHA ANTUNES	08/12/1973
18	LUCIANA ZAMPIERI	02/10/1978
19	DEJANI INÊS VARNIER	22/02/1979

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

14	MARIA LAURA DOS SANTOS	04/03/1976

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

2	CHAIANE CORREIA DE LIMA	16/01/1989

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

6	JOSILENE APARECIDA DA FONSECA	23/11/1979
7	CARINE PRESTES DE ALMEIDA GOMES.	25/01/1984
8	PAULA ATAIS ESTEGUE	17/06/1985
9	SAIONARA DO CARMO DALCORTIVO SANTOS	17/10/1985
10	VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/06/1977
11	VANESSA CAMILA APARECIDA SANTANA COSTA	08/05/1991
12	ELLEN CRISTINA ESPERANÇA	05/05/1998
15	ERONI RODRIGUES	05/11/1988
16	JUCIELE LUIZA ZEMBRUSKI	27/05/1992
17	ROSANA GOES SILVA	04/01/1995

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

3	MAICON JOSÉ DA CRUZ	04/04/1986

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROCIO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

12	THAIS DUTRA DE OLIVEIRA	14/07/1998

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TODOS OS SANTOS - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

4	MARIA DO BELEM SANTOS	06/02/1980

2- Fica Divulgada a relação dos Candidatos que foram desclassificados seguindo o edital de abertura n°001/2021 no item 9:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

237	MARILIS BORCATE ANTUNES	20/08/1990

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

13	VANDERLEI SIQUEIRA PEREIRA	18/07/1988

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROCIO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

13	PATRICIA DE JESUS C .KOSMENKO LIMA	17/12/1999

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Pinhão, 22 de Fevereiro de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N° 011/2022 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital nº 001/2022, para participarem da **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e turnos da substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SETOR PEDAGÓGICO RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.

DATA: 23/02/2022 (QUARTA-FEIRA)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
CAMILA GONÇALVES PEREIRA	201	13:00
KRISTOFFER BRAIAM FABRICIO	202	
CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	203	
CELENITA FERREIRA MARCONDES	205	13:15
ANDRIELE ALVES DE OLIVEIRA TREVISAN	210	
LEONILDA DO BELÉM BOEIRA	211	
ADRIANA APARECIDA PROENÇA	212	13:30
ANEMARIE TEREZA DUARTE	213	
NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	214	
ADRIANE DE FÁTIMA KITCKY CALDAS	215	13:45
ADAN LUCAS ROCHA	217	
EMANUELE TUSSOLINI BIELAK	218	
LUIZA HOFFMEISTER CALDAS	219	14:00
LEUNICE DA APARECIDA CORRREIA DE LIMA	220	
JOELMA APARECIDA ROCHA	221	
NEDIA APARECIDA ALVES	223	14:15
ARLETE BOEIRA DE LIMA TUSSI	227	
ROSILEI APARECIDA CORREA	228	
TATIANA APARECIDA ALVES	229	14:30
MICHELE CAROLINE WINTER SEIBERT	234	
JULLIEN MIRANDA RIBEIRO PIANOSKI	236	
NATALY DE FATIMA SZUMILO	239	14:45

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

NIVAIR FERREIRA MARTINS	241	
MARIA REGINA RIBEIRO STREMLOW	242	
ROSELI APARECIDA MOLINARI DE SOUZA	243	15:00
ROSANE FERREIRA DA ROSA	244	
MARIA DE LOURDES RIBAS ALMEIDA	245	
AMAZILIA RIBEIRO MARCAL	246	15:15
ERONI FERREIRA CALDAS	247	
ROSANA APARECIDA RAMOS	249	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
TEREZINHA APARECIDA DRUCHAK SZUMILO	13	15:30
SILMA APARECIDA MACHADO IENSEN	16	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA – 20H AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
SILMARA LUBER ANTUNES	18	15:30
MARCELLE OLIVEIRA GONÇALVES	19	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINÉIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
MARIA TERESA ALVES DE LIMA	19	
KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	20	15:45
ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	21	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SÃO ROQUE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
MARCIELE FRANÇA ANTUNES	3	16:00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
SOFIA MAZUR DE OLIVEIRA CAMARGO	8	16:00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TODOS OS SANTOS - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
JONILCE MAIER DE OLIVEIRA	5	16:00

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROCIO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
BRUNA REGIANE ALMEIDA LEVINSKI	14	16:15
CRISTINA ROBERTA OLIVEIRA	15	

2. O candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação e distribuição de vagas , em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, lacrado pela comissão no ato da comprovação de documentos, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

- 02 (duas) fotos 3X4, colorida e recente;
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF), com comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, disponível em:
- http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho Profissional e/com Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone)

3. O candidato deverá ainda apresentar juntamente com a documentação supracitada 01(uma) via original dos seguintes documentos:

- -Laudo médico elaborado por profissional devidamente habilitado como Médico daSaúde e Segurança do Trabalhador que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais, emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pinhão e da Comarca do Município de onde residir, se for o caso;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação do Município de Pinhão http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/Exibir/portal-da-governanca, no link certidão/certidão negativa de débito;
- Declaração Negativa de Demissão por justa causa do Serviço Público,

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

conforme Anexo IV;

- Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, conforme Anexo VI;
- Comprovante de Titular de Conta Corrente contendo agência e Número de conta, sendo um dos seguintes bancos: Brasil, Itaú, CRESERV;

1. Os candidatos convocados que comprovaram os títulos e participaram da Distribuição de Vagas, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para assinatura do Contrato de Trabalho, munidos da Carteira de Trabalho original de acordo com o cronograma que será estabelecido pelo Departamento de Pessoal e RH.

Pinhão, 22 de Fevereiro de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N° 012/2022 – RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1- Fica retificada o cronograma de classificação para a convocação distribuição de vagas e contrato publicada do edital n°011/2022

ONDE SE LÊ:

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital nº 001/2022, para participarem da **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e turnos da substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SETOR PEDAGÓGICO RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.

DATA: 23/02/2022 (QUARTA-FEIRA)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
CAMILA GONÇALVES PEREIRA	201	13:00
KRISTOFFER BRAIAM FABRICIO	202	
CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	203	
CELENITA FERREIRA MARCONDES	205	13:15
ANDRIELE ALVES DE OLIVEIRA TREVISAN	210	
LEONILDA DO BELÉM BOEIRA	211	
ADRIANA APARECIDA PROENÇA	212	13:30
ANEMARIE TEREZA DUARTE	213	
NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	214	
ADRIANE DE FÁTIMA KITCKY CALDAS	215	13:45
ADAN LUCAS ROCHA	217	
EMANUELE TUSSOLINI BIELAK	218	
LUIZA HOFFMEISTER CALDAS	219	14:00
LEUNICE DA APARECIDA CORRREIA DE LIMA	220	
JOELMA APARECIDA ROCHA	221	
NEDIA APARECIDA ALVES	223	14:15

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ARLETE BOEIRA DE LIMA TUSSI	227	
ROSILEI APARECIDA CORREA	228	
TATIANA APARECIDA ALVES	229	14:30
MICHELE CAROLINE WINTER SEIBERT	234	
JULLIEN MIRANDA RIBEIRO PIANOSKI	236	
NATALY DE FATIMA SZUMILO	239	14:45
NIVAIR FERREIRA MARTINS	241	
MARIA REGINA RIBEIRO STREMLOW	242	
ROSELI APARECIDA MOLINARI DE SOUZA	243	15:00
ROSANE FERREIRA DA ROSA	244	
MARIA DE LOURDES RIBAS ALMEIDA	245	
AMAZILIA RIBEIRO MARCAL	246	15:15
ERONI FERREIRA CALDAS	247	
ROSANA APARECIDA RAMOS	249	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
TEREZINHA APARECIDA DRUCHAK SZUMILO	13	15:30
SILMA APARECIDA MACHADO IENSEN	16	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA – 20H AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
SILMARA LUBER ANTUNES	18	15:30
MARCELLE OLIVEIRA GONÇALVES	19	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINÉIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
MARIA TERESA ALVES DE LIMA	19	
KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	20	15:45
ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	21	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SÃO ROQUE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
MARCIELE FRANÇA ANTUNES	3	16:00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
SOFIA MAZUR DE OLIVEIRA CAMARGO	8	16:00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TODOS OS SANTOS - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
JONILCE MAIER DE OLIVEIRA	5	16:00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROCIO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
BRUNA REGIANE ALMEIDA LEVINSKI	14	16:15
CRISTINA ROBERTA OLIVEIRA	15	

2. O candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação e distribuição de vagas , em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, lacrado pela comissão no ato da comprovação de documentos, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

- 02 (duas) fotos 3X4, colorida e recente;
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF), com comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, disponível em:
- http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho Profissional e/com Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone)

3. O candidato deverá ainda apresentar juntamente com a documentação supracitada 01(uma) via original dos seguintes documentos:

- -Laudo médico elaborado por profissional devidamente habilitado como Médico daSaúde e Segurança do Trabalhador que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais, emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pinhão e da Comarca do Município de onde residir, se for o caso;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação do Município de Pinhão

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/Exibir/portal-da-governanca, no link certidão/certidão negativa de débito;

- Declaração Negativa de Demissão por justa causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, conforme Anexo VI;
- Comprovante de Titular de Conta Corrente contendo agência e Número de conta, sendo um dos seguintes bancos: Brasil, Itaú, CRESERV;

4- Os candidatos convocados que comprovaram os títulos e participaram da Distribuição de Vagas, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para assinatura do Contrato de Trabalho, munidos da Carteira de Trabalho original de acordo com o cronograma que será estabelecido pelo Departamento de Pessoal e RH.

Pinhão, 22 de Fevereiro de 2022

LEIA-SE

1- Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital nº 001/2022, para participarem da **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e turnos da substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SETOR PEDAGÓGICO RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.

DATA: 23/02/2022 (QUARTA-FEIRA)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
CAMILA GONÇALVES PEREIRA	201	13:00
KRISTOFFER BRAIAM FABRICIO	202	
CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	203	
CELENITA FERREIRA MARCONDES	205	13:15
ANDRIELE ALVES DE OLIVEIRA TREVISAN	210	
LEONILDA DO BELÉM BOEIRA	211	
ADRIANA APARECIDA PROENÇA	212	13:30
ANEMARIE TEREZA DUARTE	213	
NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	214	
ADRIANE DE FÁTIMA KITCKY CALDAS	215	13:45
ADAN LUCAS ROCHA	217	

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EMANUELE TUSSOLINI BIELAK	218	
LUIZA HOFFMEISTER CALDAS	219	14:00
LEUNICE DA APARECIDA CORRREIA DE LIMA	220	
JOELMA APARECIDA ROCHA	221	
NEDIA APARECIDA ALVES	223	14:15
ARLETE BOEIRA DE LIMA TUSSI	227	
ROSILEI APARECIDA CORREA	228	
TATIANA APARECIDA ALVES	229	14:30
MICHELE CAROLINE WINTER SEIBERT	234	
JULLIEN MIRANDA RIBEIRO PIANOSKI	236	
NATALY DE FATIMA SZUMILO	239	14:45
NIVAIR FERREIRA MARTINS	241	
MARIA REGINA RIBEIRO STREMLOW	242	
ROSELI APARECIDA MOLINARI DE SOUZA	243	15:00
ROSANE FERREIRA DA ROSA	244	
MARIA DE LOURDES RIBAS ALMEIDA	245	
AMAZILIA RIBEIRO MARCAL	246	15:15
ERONI FERREIRA CALDAS	247	
ROSANA APARECIDA RAMOS	249	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
TEREZINHA APARECIDA DRUCHAK SZUMILO	13	15:30
SILMA APARECIDA MACHADO IENSEN	16	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA – 20H AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
SILMARA LUBER ANTUNES	18	15:30
MARCELLE OLIVEIRA GONÇALVES	19	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINÉIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
MARIA TERESA ALVES DE LIMA	19	
KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	20	15:45
ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	21	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SÃO ROQUE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
MARCIELE FRANÇA ANTUNES	3	16:00

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
SOFIA MAZUR DE OLIVEIRA CAMARGO	8	16:00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TODOS OS SANTOS - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
JONILCE MAIER DE OLIVEIRA	5	16:00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROCIO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
BRUNA REGIANE ALMEIDA LEVINSKI	14	16:15
CRISTINA ROBERTA OLIVEIRA	15	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
CARMEM CAMARGO DE MACEDO	13	16:15
VANDERLI DE JESUS RAMOS	14	
PAMELA APARECIDA NUNES DA SILVA	18	

2- O candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação e distribuição de vagas , em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, lacrado pela comissão no ato da comprovação de documentos, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

- 02 (duas) fotos 3X4, colorida e recente;
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF), com comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, disponível em:
- http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho Profissional e/com Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone)

3- O candidato deverá ainda apresentar juntamente com a documentação supracitada 01(uma) via original dos seguintes documentos:

- -Laudo médico elaborado por profissional devidamente habilitado como Médico daSaúde e Segurança do Trabalhador que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais, emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pinhão e da Comarca do Município de onde residir, se for o caso;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação do Município de Pinhão http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/Exibir/portal-da-governanca, no link certidão/certidão negativa de débito;
- Declaração Negativa de Demissão por justa causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, conforme Anexo VI;
- Comprovante de Titular de Conta Corrente contendo agência e Número de conta, sendo um dos seguintes bancos: Brasil, Itaú, CRESERV;

4- Os candidatos convocados que comprovaram os títulos e participaram da Distribuição de Vagas, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para assinatura do Contrato de Trabalho, munidos da Carteira de Trabalho original de acordo com o cronograma que será estabelecido pelo Departamento de Pessoal e RH.

Pinhão, 23 de Fevereiro de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 098/2022
DATA: 18/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 038/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Ricardo Correa de Almeida**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsável pelas ações de prevenção da Proteção Básica, promovidas no interior do município pelo CRAS Volante.

Art. 2º. Conceder Gratificação de Função – FG 06, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a **15 de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO SEGUINDO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **11** de **março** de **2022, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **11** de **março** de **2022, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 24 de fevereiro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 23 de Fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 13/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 819 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1067 – Emenda Individual Impositiva Programação SIGTV 411545720210002 - Investimentos - Flavio Arns
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 19.000,00
Conta Despesa: 1018
Fonte: 01018

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	RECURSO	VALOR
1018	Emenda Individual Impositiva Programação SIGTV 411545720210002 - Investimentos - Flavio Arns	R$ 19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2022/RH

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 011/2022/RH

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná, CNPJ 01.612.552/0001-13.

CONTRATADA: Cleusa Rocha dos Santos, RG nº 12.422.473-0, CPF nº 098.182.689-03.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.

VALOR INICIAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/02/2022, com término em 15/02/2023.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marquinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2022/RH

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 012/2022/RH

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná, CNPJ 01.612.552/0001-13.

CONTRATADO: Rubens Rocio de Souza Nogueira, RG nº 5.787.629-8, CPF nº 762.239.659-15.

OBJETO: Prestação de serviços de Motorista, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.

VALOR INICIAL: R$ 1.332,50 (mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Iniciando em 18/02/2022, com término em 17/02/2023.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marquinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PÁGINA Nº

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato administrativo nº 066/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR e a empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL POR MEIO DE CONVÊNIO Nº 051/2020 - SEDU:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 066/2021 DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Leia-se:

CONTRATO Nº 066/2021 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

Marquinho/PR, em 22 de Fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

a) Empresa **GB SUPERMERCADOS EIRELI – ME,** CNPJ 32.841.360/0001-02, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 59, 63, 64, 68, 69, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, com o valor global total de **R$ 43.848,80 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais);**

b) Empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME,** CNPJ 24.411.938/0001-62, da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 05, 18 e 80, com o valor global total de **R$ 2.447,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);**

c) Empresa **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ 39.649.812/0001-06, da cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, foi vencedora nos itens 25, 32, 34, 55, 58, 70, 71, 72, 74 e 75, com o valor global total de **R$ 5.052,30 (cinco mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos);**

d) Empresa **ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ nº 10.498.189/0001-48, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 29, 30, 49, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 73, 76, 77, 78 e 79, com o valor global total de **R$ 17.717,10 (dezessete mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos).**

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor hatch novo, Convênio nº 289/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à seguinte proponente:

OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 04.675.147/0001-32, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, vencedora no item/lote 01, com o valor total global de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE PAREDES EM TINTA ACRÍLICA (2ª DEMÃO) E DEMAIS PINTURAS, BEM COMO DE REPAROS DIVERSOS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DUQUE DE CAXIAS, ESPIGÃO ALTO, MONTEIRO LOBATO E CRECHE CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

- Empresa **SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ/MF nº 10.745.356/0001-08, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, foi vencedora no item 01, com o valor total global de **47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS USADOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROPONENTE VENCEDOR	ITEM(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R$)
VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 15	99.829,66
RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP	15	12.960,00

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PMEAI FOI DE **R$ 112.789,66 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 10º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 072/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OS QUAIS, A PARTIR DA DATA DE 22/02/2022, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 1,88%, PASSANDO O VALOR DE R$ 5,59 (CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO POR LITRO, AO VALOR DE R$ 5,77 (CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) POR LITRO; E B) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 2,24%, PASSANDO O VALOR DE R$ 5,55 (CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R$ 5,67 (CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 21/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 017/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
VALOR TOTAL: R$ 17.717,10 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
ASSINATURA: 23/02/2022.
VIGÊNCIA: 22/02/2023.

CONTRATO: 018/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GB SUPERMERCADOS EIRELI – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
VALOR TOTAL: R$ 43.848,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 23/02/2022.
VIGÊNCIA: 22/02/2023.

CONTRATO: 019/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.052,30 (CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 23/02/2022.
VIGÊNCIA: 22/02/2023.

CONTRATO: 020/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.447,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
ASSINATURA: 23/02/2022.
VIGÊNCIA: 22/02/2023.

CONTRATO: 021/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 919988/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA – PLATAFORMA +BRASIL E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
ASSINATURA: 23/02/2022.
VIGÊNCIA: 22/02/2023.

CONTRATO: 022/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

CONTRATADA: ARGOS LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) GRADE NIVELADORA NOVA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 919988/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA – PLATAFORMA +BRASIL E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
VALOR TOTAL: R$ 31.053,00 (TRINTA E UM MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
ASSINATURA: 23/02/2022.
VIGÊNCIA: 22/02/2023.

CONTRATO: 023/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA NOVA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 919988/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA – PLATAFORMA +BRASIL E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
ASSINATURA: 23/02/2022.
VIGÊNCIA: 22/02/2023.

CONTRATO: 024/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 413/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
ASSINATURA: 23/02/2022.
VIGÊNCIA: 22/08/2022.

CONTRATO: 025/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE PAREDES EM TINTA ACRÍLICA (2ª DEMÃO) E DEMAIS PINTURAS, BEM COMO DE REPAROS DIVERSOS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DUQUE DE CAXIAS, ESPIGÃO ALTO, MONTEIRO LOBATO E CRECHE CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.
VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINATURA: 23/02/2022.
VIGÊNCIA: 22/08/2022.

CMD
Consórcio dos Municípios da Cantú
CNPJ 11.011.900/0001-50

RESOLUÇÃO nº 11/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de Credito Adicional por Excesso de Arrecadação do CMC –Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu.

O Presidente do Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu-CMC, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Ficam abertos crédito adicional suplementar por excesso de Arrecadação, destinado a restituição e Indenização dos Municípios componentes do Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu – CMC, originado por sua extinção com Alienação de parte da escavadeira Hidráulica, Fabricação 2018, Motor Komatsu no valor de R$ 136.166,81 (cento e trinta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) pelo Munícipio de Nova Laranjeiras.

01 – CONSORCIO MUNICIPAL DE CANTUQUIRIGUAÇU
001 – Atividades Administrativas
01.001. 04. 122.0001-1002 – Excesso de Arrecadação Exercício de 2021
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 136.166,81
Conta Despesa: 103
Fonte: 0501

Art. 2.º -O credito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, paragrafo 1°, art. 43 da Lei 4.320/64, através do excesso de arrecadação da seguinte Receita Orçamentaria:

01 – CONSORCIO MUNICIPAL DE CANTUQUIRIGUAÇU.
Receita orçamentaria
Conta Orçamentaria: Alienação de Ativos - Conta 2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00
Fonte de recurso 0501..... R$ 136.166,81

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 28 de dezembro de 2021

Neimar Granoski
Presidente do CMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, e o Pregoeiro, designada pelo Decreto nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de aparelho de ultrassom doppler colorido para radiologia geral, obstetrícia e cardiologia.

NOVA DATA ABERTURA: 08:30 horas do dia 10 de março de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET.

CONSIDERANDO a ERRO DE PUBLICAÇÃO no sistema COMPRASNET e, por consequência, anulação da data de abertura do processo, sendo republicado o mesmo processo com nova data de abertura, devendo assim ser republicado Aviso de Licitação com nova data de abertura para realização da sessão pública.

Permanece inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico 003/2022.

Goioxim, 23 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, POR LOTE COM MAIOR DESCONTO
Objeto: Aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, acessórios, lubrificantes e serviços de mão de obra especializada, visando a manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves em geral, que compõem a frota municipal.

Valor Máximo: R$ 1.513.089,02.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, até às 09:00 horas do dia 10 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 23 de fevereiro de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

Valor Máximo: R$ 792.173,53.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, até às 14:00 horas do dia 10 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 10 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 23 de fevereiro de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========**GABINETE DO PREFEITO**==========
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 600/2022

SÚMULA Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco reais), mediante as seguintes providencias:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
20.608.0003.2042 – APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
798	33.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Juridica	000	R$ 75.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
2540	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	R$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========**GABINETE DO PREFEITO**==========
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 601/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por remanejamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura remanejamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor 130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante as seguintes providencias:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12.361.0008.2041 – REFORMA E AMPLIAÇÃO - QUADRA ESCOLA HENRIQUE KRUGER

Conta	Natureza	Fonte	Valor
1091	44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇOES	107	R$ 130.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
870	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 15.000,00
1310	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R$ 95.000,00
2540	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========**GABINETE DO PREFEITO**==========
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 602/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.352.765,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2022, no valor de R$ 1.352.765,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura
20.605.0012-1049 – Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 60.515,00
Conta Despesa: 0797
Fonte: 0797

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura
20.608.0012-1053 – Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 52.250,00
Conta Despesa: 0806
Fonte: 0806

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras e Viação
26.782.0010.1051 – Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 240.000,00
Conta Despesa: 0942
Fonte: 0942

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras e Viação
16.482.0011.1045 – Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 500.000,00
Conta Despesa: 5000
Fonte: 0615

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras e Viação
16.451.0010.1046 – Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 500.000,00
Conta Despesa: 6000
Fonte: 0615

TOTAL	R$ 1.352.765,00

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro das fontes de recursos conforme demonstrado abaixo:

FONTE RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
0942	Transferência Especial Ministério da Economia – Plano de Ação 09032021-0111856	R$ 240.000,00
0797	Convenio Federal nº891839/2019 – Aquisição de Equipamentos Agricolas	R$ 60.515,00
0615	Operação de Credito CEF – Finisa-2021 – UNIDADES HABITACIONAIS	R$ 500.000,00
0615	Operação de Credito CEF – Finisa-2021 – PAVIMENTAÇÃO	R$ 500.000,00
0806	Convenio Estadual SEDU Nº 417/2020 – aquisição de um Distribuidor de Agua	R$ 52.250,00
TOTAL		R$ 1.352.765,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========**GABINETE DO PREFEITO**==========
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 603/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por cancelamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providencias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
5000	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇOES	615	200.000,00
6000	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇOES	615	800.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, os recursos o cancelamento das dotações conforme demonstrado abaixo:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
2130	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇOES	615	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========**GABINETE DO PREFEITO**==========
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 604/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 322.605,40 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura remanejamento suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 322.605,40 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providencias:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

20.301.0015.1037 - PPMC II- Calcário – SEAB – Sit 50742

conta	Natureza	Fonte	Valor
1045	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1045	R$ 322.605,40

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO RECEITA	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II	R$ 322.605,40
TOTAL		R$ 322.605,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========**GABINETE DO PREFEITO**==========
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 605/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 27.394,60 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura remanejamento suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 27.394,60 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providencias:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

20.301.0015.1040 - PPMC II- Diesel – SEAB – Sit 51127

conta	Natureza	Fonte	Valor
1046	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1046	R$ 27.394,60
TOTAL			R$ 27.394,60

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO RECEITA	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II	R$ 27.394,60
TOTAL		R$ 27.394,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========**GABINETE DO PREFEITO**==========
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 606/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura remanejamento suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes providencias:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12.361.0008.1046 - Plano Paraná Mais Cidades 2021

conta	Natureza	Fonte	Valor
00945	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0945	R$ 49.400,00
00946	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0945	R$ 600,00
TOTAL			R$ 50.000,00

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO RECEITA	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00.00.00	Plano Paraná Mais Cidades - SEED	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========**GABINETE DO PREFEITO**==========
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 607/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura remanejamento suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), mediante as seguintes providencias:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

20.244.0015.1045 - PPMC II- Equipamentos Agrícolas - SEAB - SIT 50600

conta	Natureza	Fonte	Valor
1014	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1044	R$ 102.000,00
TOTAL			R$ 102.000,00

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO RECEITA	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.2.8.10.9.1.09.00.00.00.00	Plano Paraná Mais Cidades - SEED	R$ 102.000,00
TOTAL		R$ 102.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========**GABINETE DO PREFEITO**==========
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 608/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providencias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso dos equipamentos: *ANCINHO ENLEIRADOR/ESPALHADOR* modelo AAEE300, nº de série 517, ano de fabricação 2022 e *SEGADEIRA HIDRÁULICA 4 DISCOS,* modelo ASD170, nº de série 44, Fabricação 09/2021, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND,** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. CNPJ: 22.351.052/0001-45, localizada na área rural, Comunidade de Linha Cavernoso neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a **ASSOCIAÇÃO** para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As condições especificas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.
Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022 (Carnaval).

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de fevereiro de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 01/2022
DATA: 22/02/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março, sendo que no dia 02 será somente até às 12 horas, e expediente normal a partir das 13 horas.

Parágrafo único. Não haverá sessão ordinária no dia 28 de fevereiro.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

Israel de Oliveira Santos
Presidente

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

Jean Henrique Costa Dellê
Segundo Secretário

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br